



Identificação da Empresa

Designação social: Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.

Sede: Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora

Natureza jurídica: Entidade pública empresarial

Início de atividade: 1 de março de 2007

NIPC: 508 085 888

Capital estatutário: 44.994.919 €

CAE: 86100- Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento

Missão e Visão

1. A ULSAC tem por missão, a prestação integrada de cuidados de saúde primários e hospitalares à população da sua área de influência direta ou indireta, sendo norteada pela excelência, diferenciação, adequação e tempestividade dos cuidados de saúde prestados.
2. A ULSAC pretende ser reconhecida pelos cidadãos, colaboradores e demais entidades como uma organização de excelência, que se pauta por elevados padrões de qualidade, rigoroso desempenho técnico-científico, eficaz e eficiente gestão de recursos, humanização e envolvimento com a comunidade.
3. A ULSAC tem como área de influência a Região do Alentejo (concelhos das NUTS III do Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo e Alentejo Litoral), e enquanto Instituição de primeira linha para os concelhos da NUTS III do Alentejo Central (Alandroal, Arraiolos, Borba, Évora, Estremoz, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo, Vendas Novas e Vila Viçosa) e de segunda linha, sem prejuízo do regulamentado para as Redes de Referência, para os concelhos da área remanescente.
4. A ULSAC tem ainda por objeto, o desenvolvimento de atividades de investigação, formação e ensino podendo estabelecer protocolos com entidades académicas nacionais e internacionais.

Valores

A ULSAC, E.P.E. rege-se pelos seguintes valores e princípios:

- a) Respeito pela dignidade e direitos dos cidadãos;
- b) Excelência técnica;
- c) Cultura de qualidade, rigor e melhor gestão;
- d) Acessibilidade e equidade;
- e) Trabalho de equipa;
- f) Ética, integridade e transparência;
- g) Investigação e inovação.



Objetivos

No cumprimento da sua missão e visão a ULSAC, E.P.E. tem pautado a sua atuação com o intuito de atingir os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a obtenção de ganhos de saúde;
- b) Garantir a humanização dos cuidados, no respeito pelos direitos dos utentes, familiares e profissionais;
- c) Melhorar a acessibilidade e a adequação da oferta de serviços;
- d) Melhorar a eficiência técnica e económica;
- e) Melhorar a qualidade dos cuidados e organização dos serviços;
- f) Valorizar e desenvolver o talento dos profissionais;
- g) Promover o recurso permanente à investigação e inovação na área das ciências e da tecnologia em saúde.

Políticas da Empresa

Com o intuito de atingir os objetivos e garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental foram definidas as seguintes políticas e linhas de intervenção:

- a) Melhoria global da organização interna, nomeadamente ao nível da reorganização da logística e das consultas externas;
- b) Otimização dos recursos, promovendo um aumento da eficiência técnica e económica, com particular destaque para a reorganização do internamento;
- c) Desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação através da informatização da atividade clínica, via sistema “Alert – Paper Free Hospital” e da digitalização de imagens com recurso à implementação do sistema “Pacs” no serviço de imagiologia;
- d) Desenvolvimento de uma política de complementaridade em rede através da implementação da linha estratégica “Integração com os cuidados de saúde primários”, estabelecendo-se diversos protocolos de articulação, pelo desenvolvimento da telemedicina, pela melhoria da referenciação de primeiras consultas com recurso à aplicação “Alert – P1” e pelo aumento da oferta da capacidade instalada do laboratório de patologia clínica aos Centros de Saúde;
- e) Desenvolvimento de uma política global de qualidade com particular destaque para a requalificação dos equipamentos médico-cirúrgicos e infraestruturas, o desenvolvimento de políticas que incrementam a comunicação interna e externa, e para a promoção de uma política de humanização que se traduziu na substituição da sinalética interna e externa, na aplicação de um inquérito à satisfação dos clientes e na substituição de todas as camas e mesas-de-cabeceira;
- f) Desenvolvimento de uma política de recursos humanos racional através do projeto de “Valorização profissional dos funcionários” cujo intuito é promover um plano de formação associado às necessidades dos serviços e de suporte aos projetos institucionais. Outro aspeto relevante está relacionado com a linha de intervenção “Adequação dos recursos humanos à nova realidade organizacional” que se tem



traduzido no reforço dos quadros intermédios qualificados nas áreas de suporte de modo a fazer face às novas exigências de gestão de natureza empresarial;

- g) Desenvolvimento de uma política de avaliação de desempenho através da execução da linha de intervenção “Generalização do SIADAP a toda a organização”;
- h) Desenvolvimento de políticas de contenção e controlo de custos, com particular ênfase para a área dos recursos humanos através da definição dos regimes de cobertura do serviço de urgência, e para a área dos produtos farmacêuticos no que concerne aos processos de negociação e contenção ao nível dos consumos.

Obrigações de Serviço Público

De acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e posteriormente com o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto que revoga o anterior diploma, a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E., inserido no Sistema Nacional de Saúde, tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde diferenciados e de alta qualidade técnica à população, designadamente aos beneficiários do SNS e subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em gerais.

A Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E., também tem por objeto desenvolver atividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respetiva capacidade formativa, podendo ser objeto de contratos-programa em que se definam as respetivas formas de financiamento.

O desenvolvimento das suas competências encontra-se legislado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, na sua redação atual.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A prestação de serviço público no âmbito do SNS é regulada através de um Contrato-Programa estabelecido com a ARS-Alentejo e a Administração Central do Sistema de Saúde, no qual estão definidos os objetivos do plano de atividades da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E, bem como todas as contrapartidas financeiras relativas à produção contratada.

No que concerne, aos restantes utentes, a prestações de cuidados de saúde decorre da natureza de serviço público do hospital e da aplicação das normas legais que materializam a observância dos princípios de cobertura e de acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde.

Os Contratos-Programa da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E., podem ser consultados em <http://www.acss.min-saude.pt>.



Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento subjacente à prestação de Serviço Público está regulado da seguinte forma:

- a) O pagamento dos atos e atividades das ULS E.P.E. pelo Estado é feito através de contratos-programa celebrados com o Ministério da Saúde no qual se estabelecem os objetivos e metas qualitativas e quantitativas, sua calendarização, os meios e instrumentos para os prosseguir, designadamente de investimento, os indicadores para avaliação do desempenho dos serviços e o nível de satisfação dos utentes e as demais obrigações assumidas pelas partes, tendo como referencial os preços praticados no mercado para os diversos atos clínicos;
- b) O endividamento dos hospitais E.P.E. não pode exceder em qualquer momento o limite de 30% do respetivo capital estatutário.